ON THE STORY OF TH

Id:030E627A053C6173



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPI 07.102.106/0001-45

DECRETO Nº 027/2022, Dirceu Arcoverde-PI, 16 de Agosto de 2022.

Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Dirceu Arcoverde, Estado do Piauí, afetado pela estiagem (14110) e da outras providencias.

O Senhor Reginaldo de Oliveira Gomes, Prefeito do Município de Dirceu Arcoverde, localizado no estado do PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere PELO artigo 37º da CF e lei orgânica do municipal e pelas resoluções de conselho nacional de defesa civil;

CONSIDERANDO que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes munícipes quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola:

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos dois meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológica;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Dirceu Arcoverde, Estado do Piauí, caracteriza como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

REGINALDO Assinado de forma digital por REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES:13435386886

35386886 Dados: 2022.08.16 11:29:47-03'00'

Reginaldo de Oliveira Gomes Prefeito Municipal

ld:030E627A053C60C9



"Exonera a pedido PROF° DO ENS. FUNDAMENTAL II 6° AO 9° ANO – INGLÊS – ZONA RURAL, da Secretaria Municipal de Educação de Itainópolis e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Resultado Geral do Concurso Público constante nos Edital n°001/2019, com seus Aditivos de alterações posteriores, e conforme a ordem de aprovação e classificação, cujo resultado final foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCMLIX, 28/11/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 028/2019, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição n° MMMCMLXVIII, do dia 11 de dezembro de 2019.

Considerando o pedido de exoneração da servidora **MARCIA KEILANY ALBUQUERQUE MOURA** portadora do CPF nº 999.899.803-49, que foi nomeada após aprovação no Concurso público através da Portaria 066 de 19 de fevereiro de 2020, e Termo de compromisso nº 37/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. MARCIA KEILANY ALBUQUERQUE MOURA, portador de Cédula de Identidade n.º 2.197.899 SSP-PI e CPF nº 999.899.803-49, do cargo de PROFº DO ENS. FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO – INGLÊS – ZONA RURAL lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as providências cabíveis, alterações nos assentamentos e a exclusão da folha de pagamento do cargo PROFº DO ENS. FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO – INGLÊS – ZONA RURAL lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itainópolis-PI em 16 de agosto de 2022

Ciente em: 16/08/2022.

Marcia deilany Albanyaryle maura Munes

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais